ELEMENTO TÉCNICO

Nº 2/2026 - IGESDF/DP/DILOG/SUOPE/GEPAT

1. DO OBJETO

1.1. O presente Elemento Técnico tem por objeto o **Registro de Preços** para a eventual aquisição de utensílios e equipamentos hospitalares (mobiliário técnico, equipamentos de suporte e eletrodomésticos de apoio), visando atender às necessidades do Hospital de Base do Distrito Federal (**HBDF**), Hospital Regional de Santa Maria (**HRSM**), das 20 Unidades de Pronto Atendimento (**13 UPAs existentes e 07 novas unidades**) e Hospital Cidade do Sol (**HCSOL**), conforme especificações e quantitativos detalhados neste documento e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade imperativa de manutenção da continuidade assistencial e na reposição do parque tecnológico das unidades geridas pelo **IGESDF**. A expansão do escopo, originalmente previsto no ET 122/2026, para um modelo institucional, justifica-se pelos seguintes pilares:

a) **Padronização Institucional:** A aquisição centralizada garante a uniformidade dos equipamentos e utensílios em todas as unidades, facilitando a manutenção preventiva e corretiva, além de otimizar o treinamento das equipes assistenciais e operacionais.

b) **Economia de Escala:** A consolidação das demandas do HBDF, HRSM e UPAs em um único certame via **Sistema de Registro de Preços (SRP)** potencializa o poder de negociação do Instituto, reduzindo o custo unitário dos itens e otimizando os processos administrativos de compra.

c) **Cumprimento do Contrato de Gestão:** A medida atende diretamente ao *Contrato de Gestão nº 001/2018* e seu *9º Termo Aditivo*, especificamente no que tange à **Perspectiva de Infraestrutura** do Mapa Estratégico (Anexo II - BSC), que obriga o Instituto a manter e prover os meios físicos necessários para a excelência dos serviços de saúde pactuados.

3. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO A SER ADQUIRIDO

3.1. Os quantitativos foram dimensionados com base nas Carteiras de Serviços oficiais dos hospitais (DIASE.GUIA.002, 003 e 004 209040009), considerando o censo de leitos, e também o volume histórico de atendimentos nas Unidades de Pronto Atendimento (UPAs). A definição da demanda também foi fundamentada na análise técnica do consumo histórico institucional dos últimos 24 meses, ponderada pela capacidade instalada de cada unidade.

3.2. Para as 7 novas UPAs, utilizou-se projeção de demanda baseada no Projeto Layout - NOVAS UPAS (209040011) e na carteira de serviços padrão dessas unidades.

3.3. Adicionalmente, a estimativa contemplou o levantamento dos ativos imobilizados das unidades sob gestão do IGESDF, com base nas cargas do Sistema de Gestão Patrimonial (SISGEPAT) (Relatório Carga Patrimonial (209040022)) e nos relatórios de devolução de bens extraídos do sistema SoulMV (Relatório Baixa de Bens (209040035)), considerando o tempo de vida útil, o estado de conservação e os bens devolvidos à SES/DF como inservíveis, de modo a subsidiar a identificação da necessidade de reposição do parque patrimonial.

3.4. Para o Hospital Cidade do Sol utilizou-se o quantitativo de leitos de enfermaria clínica médica, que atuam como retaguarda de leitos clínicos, conforme constam nos autos do SEXAGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2018-SES/DF.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1. Segue abaixo a descrição e a quantidade necessária:

ITEM	CÓDIGO MV	NOME	DESCRITIVO	QUANTIDADE PARA 7 UPAS	HBDF	HRSM	UPAS ATUAIS	BENS DEVOLVIDOS	ACRÉSCIMO 50%	TOTAL

1	4994	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS	CADEIRA GIRATÓRIA ERGONÔMICA NA COR PRETA, EQUIPADA COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS COM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDOS EM COURVIN PRETO OU MATERIAL LISO IMPERMEÁVEL, FACILMENTE LAVÁVEL/HIGIENIZÁVEL E RESISTENTE AOS PRODUTOS UTILIZADOS NA HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR. BASE EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. PROVIDA DE REGULAGEM DE ALTURA POR PISTÃO A GÁS, MECANISMO SINCRONIZADO DE RECLINAÇÃO, APOIO DE BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA, BASE TIPO ESTRELA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, REVESTIDA POR CAPA PROTETORA EM MATERIAL POLIMÉRICO DE ALTA RESISTÊNCIA COM CINCO RODÍZIOS DE ALTA RESISTÊNCIA E ACABAMENTO LIVRE DE ARESTAS CORTANTES. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 110 KG.	490	687	32	162	373	872	2616
2	15668	MOCHO COM ENCOSTO ALTO	MOCHO HOSPITALAR GIRATÓRIO, EQUIPADO COM ASSENTO ANATÔMICO E ENCOSTO ERGONÔMICO (ESTOFADO COM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE), REVESTIDOS EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, LISO, LAVÁVEL E RESISTENTE AOS PRODUTOS UTILIZADOS NA HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR. PROVIDO DE REGULAGEM DE ALTURA POR PISTÃO A GÁS, BASE EM ESTRELA COM CINCO RODÍZIOS DE ALTA RESISTÊNCIA E ACABAMENTO LIVRE DE ARESTAS CORTANTES. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 110 KG. DESTINADO AO USO INSTITUCIONAL EM ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE. DIÂMETRO MÍNIMO DE 35CM.	51	13	24	2	63	77	230

3	16027	CADEIRA FIXA TRAPÉZIO ESTOFADA	CADEIRA FIXA TIPO TRAPÉZIO, EQUIPADA COM ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS, REVESTIDOS EM COURVIN PRETO OU MATERIAL IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL E RESISTENTE AOS PRODUTOS UTILIZADOS NA HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR. PÉS PROTEGIDOS POR SAPATAS OU PONTEIRAS, ACABAMENTO LIVRE DE ARESTAS CORTANTES E CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 110 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS: 45CM (L) X 50CM (P) X 85CM (A);	518	78	168	79	574	709	2126
4	16028	LONGARINA ESTOFADA 03 LUGARES	LONGARINA DE TRÊS LUGARES, EQUIPADA COM ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. ASSENTOS E ENCOSTOS ESTOFADOS, REVESTIDOS EM COURVIN PRETO OU MATERIAL IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL E RESISTENTE AOS PRODUTOS UTILIZADOS NA HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR. PROVIDA DE BRAÇOS LATERAIS EM AÇO, PÉS PROTEGIDOS POR SAPATAS E ACABAMENTO LIVRE DE ARESTAS CORTANTES. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 120 KG POR ASSENTO. DESTINADA AO USO INSTITUCIONAL EM ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE. DIMENSÕES APROXIMADAS: A) TOTAL: 170CMX60CMX75CM; B) ENCOSTO: LARGURA 0,50M X ALTURA 0,74M ATÉ O CHÃO; C) ASSENTO: LARGURA 0,50M X PROFUNDIDADE 0,40M X ALTURA ATÉ O CHÃO 0,40M;	154	0	0	22	122	149	447

5	16029	LONGARINA 01 LUGAR PARA OBESO	LONGARINA DE UM LUGAR PARA PACIENTE OBESO, EQUIPADA COM ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS, REVESTIDOS EM COURVIN PRETO OU MATERIAL IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL E RESISTENTE AOS PRODUTOS UTILIZADOS NA HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR. PROVIDA DE BRAÇOS LATERAIS EM AÇO, PÉS PROTEGIDOS POR SAPATAS E ACABAMENTO LIVRE DE ARESTAS CORTANTES. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 150 KG. DESTINADA AO USO INSTITUCIONAL EM ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 85CM (L) X 60CM (P) X 90CM (A);	42	0	0	0	0	21	63
6	16077	MESA DE REFEITÓRIO RETANGULAR PARA 10 PESSOAS	Mesa de refeitório retangular, confeccionada em MDF ou MDP revestido em laminado melamínico na cor branca, com acabamento em fita de borda em PVC. Estrutura em aço com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó na cor preta, branca ou cinza. Capacidade para 10 usuários, sendo quatro em cada lado e um em cada extremidade. Pés protegidos por sapatas ou ponteiras. Dimensões aproximadas de 300 x 80 x 75 cm.	14	0	0	0	0	7	21
7	16030	MESA DE REFEITÓRIO QUADRADA PARA 6 PESSOAS	MESA DE REFEITÓRIO QUADRADA, CONFECCIONADA EM MDF OU MDP REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCA, COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA EM PVC. ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR PRETA, BRANCA OU CINZA. CAPACIDADE PARA 6 USUÁRIOS. PÉS PROTEGIDOS POR SAPATAS OU PONTEIRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 120 X 120 X 75 CM.	21	0	0	0	0	11	32

8	3198	POLTRONA RECLINÁVEL PARA PACIENTE	POLTRONA RECLINÁVEL HOSPITALAR PARA PACIENTE, EQUIPADA COM ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (COR BRANCA OU CINZA) OU ACABAMENTO POLIDO. ASSENTO, ENCOSTO E APOIO PARA PERNAS INTEGRADOS, REVESTIDOS EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL, DE BAIXA FRICÇÃO E RESISTENTE AOS PRODUTOS UTILIZADOS NA HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR, ADEQUADO PARA PERMANÊNCIA PROLONGADA E DESTINADO A CONTRIBUIR PARA A REDUÇÃO DAS FORÇAS DE ATRITO E CISALHAMENTO SOBRE A PELE DO USUÁRIO. COR DO REVESTIMENTO DEVERÁ CORRESPONDER A AMBIENTAÇÃO HOSPITALAR: AZUL MARINHO, VERDE, CINZA, OU AZUL CLARO (DEFINIÇÃO JUNTO A ÁREA TÉCNICA). ESPUMA DE ALTA DENSIDADE. PROVIDA DE SISTEMA DE RECLINAÇÃO EM, NO MÍNIMO, TRÊS POSIÇÕES. PÉS PROTEGIDOS POR SAPATA OU PONTEIRAS. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 150 KG. ESTRUTURA E BASE DIMENSIONADAS PARA GARANTIR ESTABILIDADE MECÂNICA DURANTE TODAS AS POSIÇÕES DE UTILIZAÇÃO DA POLTRONA, INCLUINDO AS POSIÇÕES RECLINADAS, MINIMIZANDO O RISCO DE TOMBAMENTO E PROPORCIONANDO SEGURANÇA AO USUÁRIO. DESTINADA AO USO INSTITUCIONAL EM ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE.	70	20	102	7	69	134	402

9	18218	POLTRONA RECLINÁVEL PARA PACIENTE/ACOMPANHANTE	POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL PARA PACIENTE E ACOMPANHANTE, TIPO "POLTRONA DO PAPAI", DESTINADA AO REPOUSO E PERMANÊNCIA PROLONGADA EM ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE. EQUIPADA COM SISTEMA DE RECLINAÇÃO SIMULTÂNEA DO ENCOSTO E APOIO PARA PERNAS, PERMITINDO POSIÇÕES SENTADA, SEMI-RECLINADA E TOTALMENTE RECLINADA, COM ACIONAMENTO POR MECANISMO QUE ASSEGURE DESEMPENHO, RESISTÊNCIA E ESTABILIDADE DURANTE A UTILIZAÇÃO. DIMENSIONADA PARA GARANTIR ESTABILIDADE MECÂNICA DURANTE TODAS AS POSIÇÕES DE USO, MINIMIZANDO O RISCO DE TOMBAMENTO. ASSENTO, ENCOSTO, BRAÇOS E APOIO PARA PERNAS ESTOFADOS, REVESTIDOS EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL, DE BAIXA FRICÇÃO, DESTINADO A CONTRIBUIR PARA A REDUÇÃO DAS FORÇAS DE ATRITO E CISALHAMENTO SOBRE A PELE DO USUÁRIO, E RESISTENTE AOS PRODUTOS UTILIZADOS NA HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR. COR: PRETO, AZUL MARINHO, MARROM ESCURO OU CINZA ESCURO. PROVIDA DE APOIOS PARA BRAÇOS ESTOFADOS, FIXOS, DESDE QUE ASSEGUREM CONFORTO, SEGURANÇA E FACILITEM A TRANSFERÊNCIA LATERAL DO USUÁRIO. ACABAMENTO LIVRE DE ARESTAS CORTANTES. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 180 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA ÚTIL DO ASSENTO DE 55 CM, LARGURA EXTERNA DE 75 CM E PROFUNDIDADE DE 75 CM, COM COMPRIMENTO COMPATÍVEL COM A POSIÇÃO TOTALMENTE RECLINADA. DESTINADA AO USO INSTITUCIONAL EM ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE.	343	0	0	0	0	172	515

10	16072	ESTANTE EM AÇO INOX	ESTANTE DESMONTÁVEL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, EQUIPADA COM, NO MÍNIMO, CINCO PRATELEIRAS. PROVIDA DE PÉS FIXOS OU NIVELADORES AJUSTÁVEIS E ACABAMENTO LIVRE DE ARESTAS CORTANTES. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 400 KG DISTRIBUÍDOS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 60 X 35 X 190 CM.	168	72	150	8	42	220	660
11	18220	BANCO GIRATÓRIO COM RODÍZIOS EM AÇO INOX	Banco hospitalar giratório, confeccionado em aço inoxidável. Equipado com assento em aço inox, regulagem de altura por sistema mecânico do tipo fuso roscado ou tecnologia equivalente que assegure desempenho, resistência e estabilidade, giro de 360°, apoio para os pés e base em estrela provida de no mínimo 4 rodízios de alta resistência, dimensionada para garantir estabilidade durante a utilização. Acabamento livre de arestas cortantes. Capacidade mínima de carga de 120 kg. Dimensões aproximadas conforme especificação do item. Destinado ao uso institucional em estabelecimentos assistenciais de saúde.	3	33	8	3	40	44	131
12	16033	MESA PARA EXAME CLÍNICO COM GABINETE	ESTRUTURA EM MDF, REVESTIMENTO COM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO. GABINETE FECHADO COM PORTAS E/OU GAVETAS LEITO ESTOFADO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE E REVESTIMENTO EM COURVIN BRANCO OU AZUL, OU OUTRO MATERIAL LAVÁVEL DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, IMPERMEÁVEL E DE ALTA RESISTÊNCIA CABECEIRA REGULÁVEL POR CREMALHEIRA DIMENSÕES APROXIMADAS: 180CM (C) X 60CM (L) X 80CM (A) BASE DO MÓVEL COM NIVELADORES CAPACIDADE MÍNIMA: 180KG	88	36	10	26	42	101	303

13	16034	MACA DE TRANSFERÊNCIA EM AÇO INOX	EQUIPAMENTO DESTINADO À TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES EM AMBIENTE HOSPITALAR, ESPECIALMENTE EM CENTROS CIRÚRGICOS, COMPOSTO POR ESTRUTURA METÁLICA COM DUAS BASES MÓVEIS INTERLIGADAS POR LEITO DESLIZANTE. CARACTERÍSTICAS GERAIS: -ESTRUTURA: CONFECCIONADA EM TUBOS METÁLICOS, COM ACABAMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL -LEITO: EM AÇO INOX , COM SISTEMA DESLIZANTE APOIADO EM ROLDANAS OU DISPOSITIVOS QUE PERMITEM O ENGATE E DESENGATE EM AMBOS OS LADOS. -TRAVAS DE SEGURANÇA: SISTEMA DE TRAVAMENTO PRÁTICO E SEGURO COM MOVIMENTOS SUAVES E DE FÁCIL OPERAÇÃO, GARANTINDO ESTABILIDADE DURANTE A TRANSFERÊNCIA. -GRADES LATERAIS: ARTICULADAS (TIPO TOMBAR), CONFECCIONADAS EM MATERIAL METÁLICO COM ACABAMENTO COMPATÍVEL COM A ESTRUTURA, REBATÍVEIS PARA FACILITAR O MANUSEIO. -RODÍZIOS: QUATRO RODAS DE ALTA RESISTÊNCIA, SENDO DUAS COM FREIO. -PARACHOQUES: PROTEÇÃO EM BORRACHA INSTALADA EM TODO O PERÍMETRO DO LEITO, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA CONTRA IMPACTOS. -ACESSÓRIOS: ACOMPANHA SUPORTE PARA SORO DO TIPO “T” COM FIXAÇÃO SEGURA. -DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 190 CM; LARGURA: 60 CM; ALTURA: 80 CM;	21	0	0	0	0	11	32
14	4035	MESA AUXILIAR EM AÇO INOX 0,40 X 0,80 X 0,40M	Mesa auxiliar hospitalar, confeccionada em aço inoxidável. Tampo superior e prateleira inferior em aço inox com varandas laterais.Acabamento livre de arestas cortantes. Capacidade mínima de carga de 10 kg por bandeja. Destinada ao uso institucional em estabelecimentos assistenciais de saúde. DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,40 X 0,80 X 0,40 M (LXAXC).	84	0	0	0	0	42	126

15	15644	SUPORTE MÓVEL PARA SORO	ESPECIFICAÇÃO: A) SUPORTE DE SORO EM AÇO INOX BASE COM NO MÍNIMO 4 PÉS EM TUBO DE AÇO INOX; B) ALTURA REGULÁVEL POR ANEL DE FIXAÇÃO; C) HASTE EM TUBO DE AÇO INOX D) HASTE COM 4 GANCHOS (OPCIONAL GANCHOS ALTERNADOS OU NO TOPO); E) COLUNA FIXADA À BASE EM TUBO DE AÇO INOX F) POSSUI NO MÍNIMO 4 PÉS COM RODÍZIOS G) DIMENSÃO APROXIMADA: ALTURA MÍNIMA: 1,30M - ALTURA MÁXIMA: 2,10M.	560	405	155	48	277	723	2168
16	3776	SUPORTE DE SORO DE PAREDE	SUPORTE PARA SORO DE PAREDE, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO ESCOVADO OU POLIDO, OU EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. ARTICULÁVEL, COM GIRO HORIZONTAL DE ATÉ 180°, EQUIPADO COM NO MÍNIMO QUATRO GANCHOS, SISTEMA DE FIXAÇÃO EM PAREDE E ACABAMENTO LIVRE DE ARESTAS CORTANTES. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 1 KG POR GANCHO. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 80 CM. DEVERÁ SER FORNECIDO COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA SUA COMPLETA FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO, COMPATÍVEIS COM A CAPACIDADE DE CARGA ESPECIFICADA. DESTINADO AO USO INSTITUCIONAL EM ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE.	70	0	0	0	0	35	105
17	3774	ESCADA HOSPITALAR DOIS DEGRAUS	ESCADA HOSPITALAR COM DOIS DEGRAUS, CONFECCIONADA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ BRANCA OU EM AÇO INOXIDÁVEL. EQUIPADA COM DEGRAUS REVESTIDOS EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE, PÉS PROTEGIDOS POR PONTEIRAS DE BORRACHA E ACABAMENTO LIVRE DE ARESTAS CORTANTES. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 150 KG. DESTINADA AO USO INSTITUCIONAL EM ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE. MEDIDAS APROXIMADAS: 40CMX40CMX35CM (LARGURA, PROFUNDIDADE, ALTURA)	140	166	126	51	148	316	947

18	5119	CADEIRA DE RODAS HOSPITALAR ADULTO	CADEIRA DE RODAS HOSPITALAR PARA ADULTO, EQUIPADA COM ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS, REVESTIDOS EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL E RESISTENTE AOS PRODUTOS UTILIZADOS NA HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR. PROVIDA DE APOIOS PARA BRAÇOS REBATÍVEIS, APOIOS PARA PÉS RETRÁTEIS, SISTEMA DE FREIOS, RODAS APROPRIADAS PARA DESLOCAMENTO EM AMBIENTES HOSPITALARES E ACABAMENTO LIVRE DE ARESTAS CORTANTES. ESTRUTURA DIMENSIONADA PARA GARANTIR ESTABILIDADE E SEGURANÇA DURANTE A UTILIZAÇÃO E O TRANSPORTE DO PACIENTE. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 150 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ITEM. DESTINADA AO USO INSTITUCIONAL EM ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE.	42	0	0	0	81	62	185

19	7482	CADEIRA DE RODAS HOSPITALAR PARA PACIENTE OBESO	CADEIRA DE RODAS HOSPITALAR PARA PACIENTE OBESO, EQUIPADA COM ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS, REVESTIDOS EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL E RESISTENTE AOS PRODUTOS UTILIZADOS NA HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR. PROVIDA DE APOIOS PARA BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS E/OU REMOVÍVEIS, APOIOS PARA PERNAS REMOVÍVEIS, SISTEMA DE FREIOS BILATERAIS, RODAS APROPRIADAS PARA DESLOCAMENTO EM AMBIENTES HOSPITALARES E ACABAMENTO LIVRE DE ARESTAS CORTANTES. ESTRUTURA DIMENSIONADA PARA GARANTIR ESTABILIDADE E SEGURANÇA DURANTE A UTILIZAÇÃO E O TRANSPORTE DO PACIENTE. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 180 KG. LARGURA MÍNIMA APROXIMADA DO ASSENTO DE 50 CM. DIMENSÕES APROXIMADAS CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ITEM. DESTINADA AO USO INSTITUCIONAL EM ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE.	14	0	0	0	1	8	23
20	3777	SUPORTE PARA HAMPER	SUPORTE PARA HAMPER HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. EQUIPADO COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL, ESTRUTURA PARA FIXAÇÃO DE SACO HAMPER COM CAPACIDADE PARA 200 LITROS, SISTEMA QUE PERMITA A RETIRADA LATERAL DO SACO, SISTEMA ANTITOMBAMENTO E RODÍZIOS PARA MOVIMENTAÇÃO. ACABAMENTO LIVRE DE ARESTAS CORTANTES. DIMENSÕES APROXIMADAS CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ITEM. DESTINADO AO USO INSTITUCIONAL EM ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE.	112	0	46	25	50	117	350
			DESTINADO AO ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E							

21	3996	CARRO DE EMERGÊNCIA	EMERGÊNCIA; ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ OU EM POLÍMERO DE ALTO IMPACTO, COM ACABAMENTO LISO, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE AOS PRODUTOS UTILIZADOS NA HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR E LIVRE DE ARESTAS CORTANTES OU CANTOS VIVOS; TAMPO SUPERIOR COM BORDAS ELEVADAS OU SISTEMA QUE IMPEÇA O DESLIZAMENTO DE OBJETOS; PARACHOQUES NOS QUATRO CANTOS E PUXADORES LATERAIS ERGONÔMICOS INTEGRADOS À ESTRUTURA; MÍNIMO DE 04 GAVETAS FRONTAIS COM GUIAS TELESCÓPICAS, SENDO A PRIMEIRA COM DIVISÓRIAS MODULÁVEIS PARA ORGANIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS E A ÚLTIMA DESTINADA AO ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS VOLUMOSOS; GAVETAS COM ACABAMENTO LISO, SEM EMENDAS APARENTES OU CANTOS VIVOS, E SISTEMA DE FECHAMENTO CENTRAL POR TRAVA ÚNICA, PERMITINDO LACRE DE SEGURANÇA E ABERTURA RÁPIDA EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA; BANDEJA PARA MONITOR, CARDIOVERSOR OU DESFIBRILADOR, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE À CORROSÃO, COM BORDAS LATERAIS E SISTEMA DE RETENÇÃO OU ALÇAS DE SEGURANÇA, FIXA, GIRATÓRIA E/OU COM REGULAGEM DE ALTURA, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO; SUPORTE INTEGRADO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO; SUPORTE PARA SORO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE À CORROSÃO, COM REGULAGEM DE ALTURA E, NO MÍNIMO, 02 GANCHOS; TÁBUA PARA COMPRESSÃO TORÁCICA (RCP), CONFECCIONADA EM MATERIAL RÍGIDO, RESISTENTE E LAVÁVEL; SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES COMPATÍVEL COM RECIPIENTES DE APROXIMADAMENTE 3 LITROS; RÉGUA ELÉTRICA INTEGRADA COM, NO MÍNIMO, 04 TOMADAS, NO PADRÃO BRASILEIRO VIGENTE, E CABO DE ALIMENTAÇÃO COM COMPRIMENTO APROXIMADO ENTRE 3 E 5 METROS; 04 RODÍZIOS HOSPITALARES GIRATÓRIOS DE, NO MÍNIMO, 4 POLEGADAS, PREFERENCIALMENTE DE DUPLA RODAGEM OU	49	51	26	7	18	76	227	

			TECNOLOGIA EQUIVALENTE, COM RODAGEM EM MATERIAL NÃO MARCANTE E DE ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, SENDO PELO MENOS 02 PROVIDOS DE SISTEMA DE FREIO;							
22	3203	MESA MAYO	MESA MAYO HOSPITALAR, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. EQUIPADA COM BANDEJA DE BORDAS ELEVADAS, REGULAGEM DE ALTURA POR SISTEMA MECÂNICO OU PISTÃO A GÁS, BASE PROVIDA DE QUATRO RODÍZIOS DE ALTA RESISTÊNCIA, SENDO DOIS COM FREIO, E ACABAMENTO LIVRE DE ARESTAS CORTANTES. DIMENSÕES APROXIMADAS DA BANDEJA: 40X30CM. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 5 KG. DESTINADA AO USO INSTITUCIONAL EM ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE. ALTURA MÍNIMA REGULÁVEL: 80CM	28	24	4	6	24	43	129
23	3201	MESA AUXILIAR 1,00 X 0,80 X 0,40 M	MESA AUXILIAR HOSPITALAR, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. TAMPO SUPERIOR E PRATELEIRA INFERIOR EM AÇO INOX COM VARANDAS LATERAIS.ACABAMENTO LIVRE DE ARESTAS CORTANTES. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 10 KG POR BANDEJA. DESTINADA AO USO INSTITUCIONAL EM ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 100X80X40 CM (LXAXC).	14	233	26	34	4	156	467

24	16035	CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA	CADEIRA DE RODAS HOSPITALAR PEDIÁTRICA, EQUIPADA COM ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS, REVESTIDOS EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL E RESISTENTE AOS PRODUTOS UTILIZADOS NA HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR. PROVIDA DE APOIOS PARA BRAÇOS REBATÍVEIS, APOIOS PARA PÉS RETRÁTEIS, SISTEMA DE FREIOS, RODAS APROPRIADAS PARA DESLOCAMENTO EM AMBIENTES HOSPITALARES E ACABAMENTO LIVRE DE ARESTAS CORTANTES. ESTRUTURA DIMENSIONADA PARA GARANTIR ESTABILIDADE E SEGURANÇA DURANTE A UTILIZAÇÃO E O TRANSPORTE DO PACIENTE. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 70 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA DO ASSENTO ENTRE 35 E 45 CM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO ENTRE 40 E 50 CM E ALTURA DO ENCOSTO ENTRE 40 E 50 CM. DESTINADA À TRANSFERÊNCIA E AO TRANSPORTE ASSISTIDO DE PACIENTES PEDIÁTRICOS EM ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE	14	0	0	0	1	8	23
25	15982	CADEIRA DE BANHO MULTIFUNCIONAL	CADEIRA MULTIFUNCIONAL PARA USO EM BANHO E SOB O VASO SANITÁRIO ESTRUTURA EM ALUMÍNIO ANTIFERRUGEM, RESISTENTE À CORROSÃO E PINTURA ELETROSTÁTICA ASSENTO ACOLCHOADO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E REMOVÍVEL APOIO DE BRAÇO ERGONÔMICO E REBATÍVEL APOIO DE PÉ (FIXO OU REBATÍVEL) RODAS/RODÍZIOS COM SISTEMA DE TRAVA E FREIO SEGUROS. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 120 KG	28	0	0	0	200	114	342

5. CRITÉRIOS JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

5.1. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item, nos termos do Art. 24 do Capítulo VI – Processamento e Julgamento das Propostas e Recursos - Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

6. PROPOSTA COMERCIAL

6.1. A proposta deverá ser apresentada em planilha discriminativa, que deverá conter, no mínimo:

a) Nome do representante legal da empresa e dados para contato;

b) Detalhamento do objeto ofertado, confirmando a conformidade com as especificações do subitem 4.1;

c) As quantidades ofertadas;

d) Valores unitários e totais por unidade, em moeda nacional (Reais), em algarismo e por extenso;

e) Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias;

f) Prazo para entrega dos materiais;

g) Dados bancários da empresa (número da conta corrente, agência e nome do Banco);

h) CNPJ, telefone/fax, endereço completo e e-mail;

i) Marca e modelo do objeto ofertado;

j) Garantia do objeto, conforme item 11 deste Elemento Técnico;

k) Nos preços já deverão estar consideradas todas as despesas com tributos, fretes, transportes, seguros e demais despesas que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste Elemento Técnico.

7. AMOSTRAS E PROSPECTOS

7.1. O IGESDF se reserva o direito de solicitar amostras, prospectos, bulas, catálogos, fichas técnicas e/ou informações detalhadas para constatar se o produto ofertado apresenta as especificações exigidas na Seleção de Fornecedores.

7.2. A solicitação de amostra se dará ao fornecedor provisoriamente vencedor, quando realizada na fase de julgamento das propostas.

7.3. Quando solicitado, a amostra deverá ser apresentada no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis,** contados da solicitação, juntamente com os catálogos, bula e/ou prospectos que contenham a descrição detalhada, em português, do produto ofertado.

7.3.1. Os prospectos, bulas, catálogos, fichas técnicas e/ou informações detalhadas, quando solicitados independente da amostra, deverão ser apresentados no **prazo máximo de 1 dia útil,** contados da solicitação.

7.4. Será reprovada, para o item avaliado, a proposta da empresa que não entregar a amostra no prazo previsto ou entregar a amostra fora das especificações mínimas exigidas neste Edital e seus Anexos.

7.5. Excepcionalmente, mediante apresentação de justificativa e/ou código de rastreamento da entrega, o prazo de recebimento das amostras poderá ser prorrogado, desde que a prorrogação do prazo não ofereça risco à continuidade dos serviços prestados pelo IGESDF.

7.6. As amostras deverão ser entregues no endereço SIA TRECHO 17 Rua 6 Lote 115 - Guará, Brasília - DF, CEP 71.200-216 no horário de 08:00 às 16:00 horas, devidamente identificadas com o número do processo de compras e contratação.

7.7. As amostras entregues sem a devida identificação poderão acarretar na desclassificação da empresa, serem desconsideradas, bem como descartadas ou destinadas para outros fins sem ônus para o IGESDF.

7.8. Para avaliação da amostra, o IGESDF pode consumir e utilizar o material entregue. Neste caso, a amostra não será devolvida para o fornecedor. Caso seja possível, e em comum acordo entre as duas partes, as amostras poderão ser devolvidas, sendo o recolhimento de responsabilidade do fornecedor, dentro do prazo acordado. Caso a amostra não seja recolhida no prazo acordado, o IGESDF poderá descartá-la sem ônus.

7.9. Para as amostras que forem aprovadas, o quantitativo não será deduzido do montante a ser entregue, caso a empresa seja contratada.

7.10. Sendo a amostra apresentada reprovada, o Fornecedor será desclassificado.

7.11. A qualquer momento, durante o processo, o local de entrega das amostras poderá sofrer modificações, a critério do IGESDF.

8. HABILITAÇÕES DA EMPRESA

8.1. Para habilitação dos proponentes e seguimento da classificação das propostas, será exigida a seguinte documentação:

8.1.1. **Proposta formal contendo informações de entrega e instalação (quando aplicável), treinamento (quando aplicável) e garantia técnica.**

8.1.2. **Habilitação Jurídica**:

8.1.2.1. Cópia da Cédula de identidade, quando se tratar de Pessoa Física;

8.1.2.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.1.2.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado e/ou alteração, em se tratando de Sociedades Comerciais, e no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.2.4. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.1.2.5. Cópia do Documento de Identidade e CPF do Representante Legal da empresa.

8.1.2.6. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o encaminhamento do instrumento público ou particular, neste último caso, com firma reconhecida em cartório.

8.1.3. **Habilitação Técnica**:

8.1.3.1. Registro ou cadastro dos produtos, ou dispensa do registro, no Ministério da Saúde/ANVISA, devendo constar a validade (dia/mês/ano) ou Cópia autenticada do registro no Ministério da Saúde publicado no D.O.U., grifando o número relativo a cada produto cotado ou Cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária, quando couber.

8.1.3.2. Ficará a cargo do Fornecedor, provar que o produto objeto não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária, quando for aplicável.

8.1.3.3. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando aplicável.

8.1.3.4. **Apresentação de prospectos/catálogos dos objetos a ser contratado.**

8.1.4. **Quanto à Representação**:

8.1.4.1. Se representante legal, apresentar procuração por instrumento particular ou público, com poderes para praticar os atos pertinentes da Seleção de Fornecedores;

8.1.4.2. Na hipótese de procuração por instrumento particular, deverá vir acompanhada do documento constitutivo do proponente ou de outro documento em que esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário; e

8.1.4.3. O representante legal constante na procuração deverá apresentar documento comprobatório autenticado reconhecido nacionalmente (CNH, carteira de identidade, registro profissional ou outro), assim como do sócio outorgante.

8.2. Serão considerados como recebidos em ato conjunto com a apresentação da proposta comercial, os documentos previamente cadastrados no perfil do fornecedor na plataforma de cotação, para fins de habilitação jurídica e técnica. Poderão ser enviados de forma complementar aqueles com vigência expirada ou não cadastrados no sistema e exigidos neste Elemento Técnico.

8.3. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da matriz ou todos em nome da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

8.4. A critério do IGESDF, a qualquer momento durante o processo ou no prazo de vigência do instrumento contratual, poderá ser solicitado, para fins de comprovação, as cópias autenticadas ou originais da documentações exigida neste Edital.

8.5. **É vedada a participação de empresas sob a forma de consórcio**, considerando que o objeto possui natureza comum, baixa complexidade técnica e operacional, sendo plenamente executável por empresa individualmente, sem prejuízo à competitividade do certame ou à adequada execução contratual.

9. CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1. Os itens deverão ser entregues aos cuidados da Gerência de Patrimônio, observando as seguintes condições:

9.1.1. Horário de Recebimento: Segunda a sexta-feira, de 08:00h às 11:00h e de 14:00h às 16:00h.

9.1.2. Local de Entrega: Nas respectivas unidades operacionais abaixo, conforme indicado na Ordem de Fornecimento.

UNIDADE	ENDEREÇO
HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL	ST SMHS ÁREA ESPECIAL, QUADRA 101, ASA SUL, BRASÍLIA - DF
HOSPITAL REGIONAL DA SANTA MARIA	AC 102, Blocos, Conj. A/B/C - Santa Maria, Brasília

HOSPITAL CIDADE DO SOL	ST. N QNN 27 - CEILÂNDIA - BRASÍLIA - DF
UPA CEILÂNDIA I	QNN 27 LOTE D 27 - CEILÂNDIA - BRASÍLIA - DF
UPA CEILÂNDIA II	QNO 21 AE D, 21 - EXPANSÃO DO SETOR O - CEILÂNDIA - BRASÍLIA - DF
UPA SAMAMBAIA	QS 107 CONJUNTO 4, 107 - SAMAMBAIA SUL - BRASÍLIA -DF
UPA RECANTO DAS EMAS	SUBCENTRO URBANO 400/600 - LOTE 02, 400 - RECANTO DAS EMAS - BRASÍLIA - DF
UPA RIACHO FUNDO II	QN 31 CONJUNTO 3 LOTE 1, 31 - RIACHO FUNDO II - BRASÍLIA - DF
UPA GAMA	SETOR DE INDÚSTRIA QI 7, 7 - ÁREA RESERVADA 2 - GAMA - BRASÍLIA - DF
UPA NÚCLEO BANDEIRANTE	RODOVIA DF-075 KM 180, 180 - ÁREA ESPECIAL - EPNB - BRASÍLIA - DF
UPA SOBRADINHO	RODOVIA DF 420 - KM2, 2 -COMPLEXO DE SAÚDE - SETOR MANSÔES DE SOBRADINHO - BRASÍLIA - DF
UPA PLANALTINA	QUADRA 23 MD 2 LT, 1, 0 - SETOR HABITACIONAL MESTRE D`ARMAS - PLANALTINA - BRASÍLIA - DF
UPA BRAZLÂNDIA	VILA SÂO JOSÉ Q. 37, AE1, 37 - POSTO DE SAÚDE - BRAZLÂNDIA - BRASÍLIA - DF
UPA SÃO SEBASTIÃO	QUADRA 102, CONJ 1 LT 1, 0 - RESIDENCIAL OESTE -SÃO SEBASTIÃO - BRASÍLIA - DF
UPA PARANOÁ	PARANOÁ PARQUE Q 1/2 COMERCIAL 1 AE 4 EPC, 1 - PARANOÁ - BRASÍLIA - DF
UPA VICENTE PIRES	RUA 10 QD, 40, 135 - VICENTE PIRES - BRASÍLIA - DF
UPA GUARÁ	SRIA QI 23 - LOTE 23 - GUARÁ/DF
UPA ESTRUTURAL	ÁREA DO SETOR HABITACIONAL JÓQUEI CLUBE, ENTRE A DF-087, A DF-095, A DF-085 E O STRC - DF
UPA ÁGUA QUENTE	QUADRA 01, LOTE 02, ÁGUA QUENTE - DF
UPA ÁGUAS CLARAS	AVENIDA DAS ARAUCÁRIAS, LOTE 2075, ÁGUAS CLARAS - DF
UPA TAGUATINGA	ÁREA PÚBLICA PRÓXIMA A QSE 16 DE TAGUATINGA SUL - BRASÍLIA-DF
UPA SOL NASCENTE	EQNP 11/15 AE1, SOL NASCENTE/DF - BRASÍLIA-DF
UPA ARAPOANGA	SETOR HABITACIONAL ARAPOANGA, ETAPA 3, QUADRA Q10, CONJUNTO AE 05, ARAPOANGA-DF
CENTRO DE OPERAÇÃO LOGÍSTICA IGESDF	SIA TRECHO 17 RUA 06 LOTE 115, ZONDA INDUSTRIAL (GUARÁ), BRASÍLIA/DF

9.1.3. O Fornecedor dirigir-se-á ao local da entrega munido da(s) Nota Fiscal(is) e da Ordem de Fornecimento;

9.1.4. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços ou/até o recebimento definitivo do objeto, o local de entrega para fornecimento poderá sofrer modificações, a critério do IGESDF. Neste caso, o novo endereço para entrega constará na Ordem de Fornecimento.

9.1.5. Os produtos deverão ser entregues no interior do local designado e o descarregamento dos mesmos será de responsabilidade do Fornecedor.

9.1.6. O prazo para entrega dos produtos será de **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento pelo detentor da Ordem de Fornecimento.

9.1.7. Os produtos deverão ser entregues da seguinte forma:

9.1.7.1. O fornecedor deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação específica:

a. Número da ordem de fornecimento;
b. O nome do material;
c. A marca e o nome comercial;
d. Deverá conter o tipo de instrumento contratual ou número de referência da Seleção de Fornecedores.
e. **Quando o fornecedor realizar emissão da Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente constar número da Emenda (quando aplicável), da Cotação e do Contrato.**

9.1.7.2. O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s) dentro da mais perfeita integridade, sem avarias ou estragos, observando o seguinte:

a. A embalagem original deve estar em perfeito estado, sem sinais de violação, de acordo com legislação pertinente, e identificadas com as informações: especificação, quantidade, data de fabricação, número de série, número do registro/cadastro do produto na ANVISA/MS (quando for o caso),
b. A embalagem deve ser adequada à natureza do objeto, portanto, resistente ao peso, à forma e às condições de transporte. Além disso, as embalagens externas (secundárias) devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo),
c. O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas do produto (temperatura, calor, umidade, luz) e o(s) número(s) do(s) lote(s) fornecido(s),
d. A quantidade correspondente a cada lote (ou item);
e. O prazo de garantia correspondente a cada lote (ou item).

9.1.7.3. Os mobiliários deverão ser entregues, descarregados, montados, nivelados, regulados e posicionados nos locais indicados pela Contratante, em perfeitas condições de uso. Quando o transporte exigir o fornecimento desmontado, a montagem e a regulagem deverão ser executadas pela Contratada, sem ônus adicional, utilizando mão de obra qualificada, ferramentas, equipamentos, insumos e todos os acessórios necessários ao perfeito funcionamento do objeto. Ao término dos serviços, a Contratada deverá recolher e dar destinação adequada às embalagens e demais resíduos decorrentes da montagem, deixando o local limpo e apto para utilização imediata.

9.1.7.4. Todos os acessórios necessários à montagem e ao perfeito funcionamento do mobiliário, quando integrantes do produto fornecido pelo fabricante, deverão acompanhar o objeto, sem ônus adicional para a Contratante.

9.2. Em caso de descumprimento, a empresa estará sujeita às penalidades previstas no item 18 deste Elemento Técnico, além das previstas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

10. VIGÊNCIA

10.1. A vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, em caso de comprovada vantajosidade e da concordância das partes.

11. GARANTIA

11.1. A necessidade de prestação de garantia do(s) produto(s) é requisito indispensável para esta aquisição.

11.2. O período de garantia dos produtos será de 12 (doze) meses, contados à partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

12. ÍNDICES DE REAJUSTES, REEQUILÍBRIO E REPACTUAÇÃO

12.1. Será admitido o reajuste do valor registrado, mediante solicitação expressa do Fornecedor, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da data da apresentação da proposta, de acordo com as disposições contidas no art. 130 do RPCC.

12.2. No reajuste da Ata de Registro de Preços, objetivando a recomposição do valor monetário, será utilizado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), na ausência de índices específicos ou setoriais, em observância ao art. 131 do RPCC.

13. EXECUÇÃO DO OBJETO

13.1. Os fornecimentos que derivarem da ata de registro de preços (ARP) sempre serão condicionados às Ordens de Fornecimento emitidas pelo CONTRATANTE em favor da CONTRATADA;

13.2. A Ordem de Fornecimento conterá as condições para o fornecimento sem prejuízo do que encontra-se previsto neste Elemento Técnico e subsidiariamente, na legislação vigente e das boas práticas;

13.3. Após a assinatura da ata de registro de preços, será(ão) emitida(s) formalmente pelo IGESDF a(s) Ordem(ns) de Serviço de Fornecimento de Bens (OSFB) em favor da CONTRATADA para a entrega dos bens demandados;

13.4. Emitida a Ordem de Fornecimento, deverá ser executada pelas partes com rigorosa observância aos itens previstos no processo de contratação, nas exigências e obrigações constantes de todos os documentos, em estrita conformidade com a proposta apresentada, com aplicação dos princípios que regem as relações contratuais e em consonância com a legislação vigente, estando cada uma das partes ciente de que responderá pelas consequências da inexecução parcial ou total;

13.5. Toda a comunicação deverá ser realizada por meios formais e por escrito, conforme mecanismos de comunicação definidos neste documento;

13.6. Os itens deverão ser entregues pela CONTRATADA respeitando integralmente às exigências constantes da Ordem de Fornecimento, com a devida supervisão do preposto que deverá manter o IGESDF devidamente informado de todas as etapas e condições da entrega;

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Cumprir o objeto deste elemento técnico, dentro do prazo fixado, em conformidade com a proposta apresentada, ficando ao seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes do fornecimento.

14.1.1. Ao emitir a nota fiscal o Fornecedor deverá seguir fielmente a descrição do produto, conforme descrição do subitem 4.1.

14.2. Acusar o recebimento da Ordem de Fornecimento encaminhada por meio do endereço eletrônico correspondente ao seu envio.

14.3. Manter atualizados os dados cadastrais, comunicando IGESDF toda e qualquer alteração.

14.4. Fornecer o(s) produto(s), rigorosamente, de acordo com as especificações constantes no subitem 4.1, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preço ou substituição de marca.

14.5. Responsabilizar-se pelo transporte do(s) produto(s) de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega, observando as regras para manutenção da sua qualidade.

14.6. Garantir a boa qualidade do(s) produto(s) fornecido(s), respondendo por qualquer deterioração, substituindo sempre que for o caso.

14.7. Substituir, após solicitação do Fiscal, ou propor a substituição da(s) marca(s) do(s) produto(s) registrado(s), desde que haja autorização do IGESDF, mantendo no mínimo o(s) padrão(ões) fixado(s) neste elemento técnico, sempre que for comprovado que a qualidade da(s) marca(s) atual(is) não atende(m) mais às especificações exigidas ou se encontra(m) fora da legislação aplicável.

14.7.1. **No decorrer do período de garantia de aquisição, eventuais defeitos nos objetos fornecidos deverão ser prontamente corrigidos pela Contratada. Nesses casos, os produtos (materiais/equipamentos/itens), componentes ou peças deverão ser substituídos por novos e originais, sem ônus para a Contratante no prazo de até 10 (dez) dias úteis imediatamente após o recebimento dos equipamentos/materiais/itens.**

14.8. Arcar com todas as despesas pertinentes ao fornecimento registrado, tais como tributos, fretes, embalagem e demais encargos.

14.9. Responder, integralmente, pelos danos causados ao IGESDF ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, não reduzindo ou excluindo a responsabilidade o mero fato da execução ser fiscalizada ou acompanhada por parte do IGESDF e dos participantes.

14.10. Os produtos deverão ser entregues conforme as exigências deste instrumento.

14.11. **Os materiais ofertados deverão impreterivelmente ter a assistência técnica autorizada pelo fabricante ou prestadores de serviço que possam visitar a região local onde os objetos serão lotados**

14.12. **Sempre que realizado suporte de garantia técnica, deverão ser apresentados relatórios com informações sobre os serviços executados, sobre anormalidades e falhas eventualmente observadas nos materiais/itens e/ou equipamentos**

14.13. **No decorrer da garantia de aquisição, será de responsabilidade da Contratada o custeio com transporte e guarda dos produtos, quando retirados para conserto em oficina especializada**,

14.14. **O prazo de primeiro atendimento será de até 48 (quarenta e oito) horas úteis contadas da abertura do chamado via telefone ou e-mail, desconsiderando finais de semana e feriados, e o conserto deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias úteis, salvo comprovação de impossibilidade, reconhecida pela Contratante**

14.15. **A manutenção dos produtos deverá ocorrer preferencialmente no Hospital ou UPA onde estiverem lotados os objetos. Caso não seja possível, a manutenção, a remoção do produto do Hospital ou da UPA até a Assistência Técnica Autorizada se dará sem qualquer ônus para a Contratante. Todos os custos de frete e seguro de transporte para remoção e envio do item com defeito e de backup serão ônus da Contratada**.

14.16. **Durante a vigência da garantia de aquisição do produto, a CONTRATADA deverá garantir o Atendimento Técnico disponível em horário comercial**.

14.17. **Fica vedada a subcontratação, total ou parcial do objeto,** tendo em vista a necessidade de execução direta pela contratada, em razão da padronização dos serviços/bens, do controle de qualidade e da responsabilização integral pela entrega, não sendo admitida a transferência de parcelas do objeto a terceiros.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Indicar os locais e horários em que deverá ser entregue o produto.

15.2. Autorizar o pessoal da Contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas às normas de segurança do HB (ou IGESDF);

15.3. Rejeitar no todo ou em parte, o produto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

15.4. Garantir o contraditório e ampla defesa;

15.5. Efetuar o pagamento à Contratada nas condições estabelecidas deste Elemento Técnico;

15.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva execução do objeto.

15.7. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução da entrega deste Elemento Técnico, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

16. FISCALIZAÇÃO

16.1. A fiscalização e atesto das Nota (s) Fiscal (is) será realizado pela **Gerência de Patrimônio** do IGESDF, que também será responsável pelo recebimento, controle e distribuição do material.

17. PAGAMENTO

17.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, por meio de depósito bancário em conta corrente, contados do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela Unidade responsável.

17.1.1. Sendo o pagamento realizado mediante depósito em conta corrente, o Fornecedor não deverá fazer a emissão de boleto bancário, sob pena de haver cobrança indevida.

18. PENALIDADES

A inexecução ou atraso do objeto previsto neste Elemento Técnico, sujeitará a empresa, às disposições contidas no artigo 147 do Regulamento de Compras e Contratações do IGESDF, bem como à Resolução da Diretoria Executiva, DP.RDE. 062/2024, que disciplina as atividades de gestão e de fiscalização da execução contratual, além dos procedimentos para apuração e aplicação de penalidades.

CAPÍTULO IX – DA APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Art. 147. Sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da responsabilidade civil e penal cabíveis ao fornecedor, o descumprimento do contrato poderá acarretar as seguintes penalidades, precedido do devido processo legal, ampla defesa e contraditório:
I. Advertência;
II. Multa;
e III. Suspensão de participação em Seleção de Fornecedores e impedimento de contratar com o IGESDF, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

§1º. A reincidência de atos ensejadores da sanção de advertência poderá acarretar a aplicação de penalidade de suspensão.
§2º. A aplicação de multa não impede que o IGESDF rescinda o contrato e aplique outras sanções previstas neste Regulamento.
§3º. A multa eventualmente imposta à contratada poderá ser descontada de qualquer crédito eventualmente existente em favor do IGESDF.
§4º. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do IGESDF, ser-lhe-á concedido o prazo de 10 (dez) dias contados de sua notificação para efetuar o pagamento da multa.
§5º. Não ocorrendo o pagamento no prazo previsto no §4º, proceder-se-á a cobrança judicial da mesma.

Art. 148. As sanções previstas no Art.147 poderão ser aplicadas cumulativamente.

Art. 149. A recusa injustificada em assinar o contrato, o instrumento de registro de preços ou instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao participante da Seleção de Fornecedores as seguintes penalidades, na forma prevista no Edital, no Elemento Técnico e/ou Instruções: I. Perda da contratação, sem prejuízo à indenização ao IGESDF por danos causados pela recusa; II. Suspensão do direito de participar de Seleção de Fornecedores ou contratar com o IGESDF, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

Art. 150. Na aplicação das sanções, serão consideradas:
I. A razoabilidade e proporcionalidade entre a sanção, a gravidade do descumprimento das condições pactuadas e o vulto econômico da contratação;
II. Os danos resultantes do descumprimento das condições pactuadas; REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DO IGESDF COMPRAS E CONTRATOS. A reincidência, assim entendida a repetição de descumprimento das condições pactuadas de igual natureza;
IV. Outras circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes em face do caso concreto.

Art. 151. Os procedimentos para apuração e aplicação de penalidades serão regulamentados por meio de Resolução da Diretoria Executiva do IGESDF.

19. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ELEMENTO TÉCNICO Nº 2/2026:

ARQUITETO

GERENTE DE PATRIMÔNIO

Na atribuição de autoridade imediata superior responsável pela Superintendência de Operações, APROVO e AUTORIZO o presente Elemento Técnico, em observância ao Art. 2º, §1º do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

SUPERINTENDENTE OPERACIONAL

Documento assinado eletronicamente por **IGOR FELIX BEZERRA DA SILVA - Matr.0000516-2**, **Arquiteto**, em 21/07/2026, às 16:47, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **GRACIANA PEREIRA CAMPOS - Matr.0001345-8**, **Superintendente**, em 21/07/2026, às 16:54, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 Código Verificador: **209039997** Código CRC: **FC115BF8**.